

Data da reunião ordinária: 02-02-2004

Início da reunião: 14.30 horas

Términus da reunião: 20.10 horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros da Câmara Municipal do Entroncamento que comparecem à reunião:

Presidente: Jaime Manuel Gonçalves Ramos

Vereadores:

Luis Filipe Mesquita Boavida
João José Pescador de Matos Fanha Vieira
António Silvino da Costa Ferreira
José Eduardo Pescador de Matos Fanha Vieira
Henrique dos Reis Leal
António Valente de Almeida

Outras Pessoas:

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos

Cargo: Chefe de Repartição

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

Resumo diário da Tesouraria: 02-02-2004

Operações Orçamentais: 984.172,26

Operações de Tesouraria: 69.028,08

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- Foi presente a acta da reunião de 26 de Janeiro de 2004, que depois de lida e corrigida foi aprovada e assinada por todos os presentes, com excepção dos Srs Vereadores João Vieira e José Eduardo por não terem estado presentes na mesma.

INFORMAÇÕES

INFORMAÇÕES

- De acordo com o artº 9º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

- 1 - EXMO PRESIDENTE

- a) No seguimento da informação que prestou na reunião anterior, o Exmo Presidente informou que hoje foi assinado o Auto de Consignação da Obra do Pavilhão Polidesportivo - 3ª Fase, adjudicada à Firma Construtora San José, SA., e cujos trabalhos tiveram, também, hoje início.

- b) Também, o Auto de Consignação das Ruas A, B e C de Acesso à Galharda, será assinado amanhã, dia 3 de Fevereiro.

- c) Seguidamente, informou que no passado Sábado durante a manhã, foi feita pelos nossos Serviços, a desinfecção dos blocos nºs 28, 30, 32 e 34, do Casal da Galharda.

- Também, durante esta semana vai reunir com as entidades necessárias para se tentar resolver o problema do Poço de Bombagem.

- d) Seguidamente, o Exmo Presidente, distribuiu pelos Srs Vereadores cópia do ofício nº 12/04, da Assembleia Municipal a comunicar que vai realizar no próximo dia 6 de Fevereiro, pelas 21 horas, na Sala de Sessões desta Câmara Municipal, uma Sessão Ordinária, conforme o Edital que anexam e para a qual solicita, a comparência de todos os elementos que compõem o Município.

- 2 - VEREADOR SR HENRIQUE LEAL

- Sobre as inundações no Casal da Galharda, o Vereador Sr Henrique Leal focou a questão em que a Câmara teria ficado em esclarecer a quem cabia a responsabilidade desta situação, tecendo, para o efeito diversos considerandos.

- O Exmo Presidente informou ter solicitado aos Serviços para, dentro das suas possibilidades, fazerem um levantamento de todos os processos e apresentarem uma informação precisa e concisa para análise desta Câmara.

- 3 - VEREADOR SR JOSÉ EDUARDO

- Sobre os dois Seminários que foram realizados em parceria com a ACIS e ARESP informou que correram bastante bem e com muita receptividade, foram excelentes e na sua opinião deverão continuar.

- O Presidente da ARESP ficou bastante satisfeito com a forma como decorreram estes Seminários.
- O Exmo Presidente deixou o alerta aos Srs Vereadores para que estes procurem sensibilizar as pessoas para estas situações.

ASSOCIAÇÃO MUNICÍPIOS MÉDIO TEJO

CONSTITUIÇÃO DA COMUNIDADE URBANA DO MÉDIO TEJO-ESTATUTOS

- Conforme deliberação de 26 de Janeiro findo, foi presente de novo, o ofício nº 90/2004, datado de 21 de Janeiro, da Associação de Municípios do Médio Tejo, que remete os Estatutos da futura Comunidade Urbana do Médio Tejo, para aprovação desta Câmara nos termos da Lei nº10/2003, de 13 de Maio e posteriormente pela Assembleia Municipal.
- Nesta altura, o Exmo. Presidente distribuiu cópia dos faxes nºs. 144/2004 e 146/2004, recebidos hoje da Associação de Municípios do Médio Tejo, em aditamento e para substituição na versão dos Estatutos oportunamente enviados através do ofício nº90/2004, designadamente, as páginas 5, 7, 8, 10, 11, 12 e 19, que apresentam alterações aos artigos 5º nº4; 12º nº2; 18º nº2; 24º nº2; 25º nº1 alª h); artº 26º nº8 e 43º nº4, que se traduzem em ajustamentos do seu texto em sentidos que, na versão anterior resultavam, em geral da aplicação do regime subsidiário previsto no artº 21º.
- O fax nº146/2004, vem em aditamento ao fax nº144/2004, substituindo as páginas 11 e 20 dos Estatutos, apresentando alterações aos artigos 25º. nº1 alª m) e artº.44º eliminação do nº5.
- Após demorada discussão deste assunto com intervenções diversas por todos os elementos, foi pelo Exmo. Presidente colocado à votação os Estatutos da Comunidade Urbana do Médio Tejo, com as alterações agora apresentadas.
- Assim, foram estes Estatutos aprovados, por maioria, com 5 votos a favor e 2 votos contra e, rubricados por todos os elementos presentes, fazendo os mesmos parte integrante desta acta.
- Votaram a favor os Srs. Vereadores José Eduardo, Valente de Almeida, João Vieira, Vice-Presidente Luís Boavida e Exmo. Presidente.
- Votaram contra, os Srs. Vereadores Henrique Leal e António Costa Ferreira.
- Foram feitas as seguintes declarações de voto:
 - Vereador Sr Henrique Leal
 - «Em primeiro lugar considero não haver legitimidade, neste momento, para se tomarem decisões, em sede de estatutos, como por exemplo a de estabelecer a sede, criar pólos e definir para eles competências, devendo guardar-se tal decisão para os órgãos instituídos da Comunidade.
 - Quanto a estes, reiteramos o princípio de que a sua eleição devia ser directa e não indirecta e redundante, tendo por base o espectro político dos eleitos de cada município.
 - Já se sabe, a partir da experiência das áreas metropolitanas, que este modelo não funciona.
 - Devia haver ambição e arrojo para ir mais longe e, sobretudo, para aprender com o esvaziamento daquele modelo e procurar soluções inovadoras e mais democráticas como a que propomos.
 - O Bloco de Esquerda votou contra a Lei que instituiu desta forma as Comunidades Urbanas e, dado que estes estatutos são decalcados dessa Lei e, uma vez que nos é solicitada de novo a opinião, continuamos a opor-nos.
 - Isto, desta forma é uma pseudo-regionalização que não nos levará a parte alguma.

- O que é que irão fazer três vezes por ano os elementos da Assembleia que vier a ser instituída? Vão limitar-se a dizer ámen às decisões que outros já terão cozinhado e a onerar os orçamentos municipais com mais umas deslocações e senhas de presença.

- Por tudo isto voto contra a aprovação destes estatutos.»

- Vereador Sr. António Costa Ferreira:

- «Com a aprovação da Lei nº 10/2003, de 13 de Maio, que prevê a possibilidade da criação de áreas metropolitanas, o Governo transfere para organizações de natureza associativa, um vasto leque de competências sem a garantia de meios para fazer face ao cumprimento das mesmas. A lei, visa liquidar, no essencial, a liberdade associativa dos municípios e transformar estas associações em órgãos da administração territorial do Estado.

- A Lei n.º 10/2003 mostra à evidência, apesar do pretexto da descentralização, os tiques governamentais para conservar bem apertadas as rédeas de um poder centralizado e centralizador. O Estado Central não abdica da sua tradição tentacular que tudo quer dominar. Ficam adiadas as Regiões Administrativas como figuras jurídicas descentralizadas eleitas democraticamente e respondendo directamente pela sua actividade perante o eleitor.

- As Comunidades Urbanas têm falta de legitimidade democrática própria (só ultrapassável com a eleição directa dos seus órgãos) agravado com o método utilizado na eleição das assembleias das comunidades urbanas (ACU), afastando as pequenas forças e possivelmente os representantes algumas câmaras desse órgão. Da ACU podem ser afastados partidos como a CDU, BE, PP e Independentes. Teoricamente forças políticas que estão em maioria em câmaras como Alcanena e Constância podem nem sequer estar representadas na ACU.

- No Plano das intenções gerais destaco o ponto 4 do Artigo 2.º: "no exercício das atribuições referidas e no desempenho das competências necessárias para a sua execução, os órgãos da Comunidade devem promover a cooperação entre os Municípios integrantes, de acordo com o princípio da solidariedade, através da adopção de políticas visando a integração aos diferentes níveis, tendo como objectivos a correcção dos desequilíbrios económicos, de equipamentos e de serviços, com vista à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos comunitários, na óptica do aprofundamento do desenvolvimento, coeso, integrado e harmonioso do território da Comunidade".

- Este "floreado" poderia ser o preâmbulo da Lei da Regionalização, essencial para a modernização do País. As belas palavras aqui transcritas podem pertencer a qualquer compêndio de regionalização e soam como musica celestial, mas o conteúdo geral do documento aponta noutra direcção. A solidariedade, coesão e harmonia serão letra morta quando as populações sentirem que um DIRECTÓRIO sem representatividade democrática está a tocar nos seus interesses e quando sentir que impunemente (sem possibilidade de castigo nas urnas) uma minoria de concelhos se vai sobrepondo à maioria. Estes estatutos procuram centrar na nova instituição importantes e diversificados poderes, meios e competências municipais esvaziando de intervenção as autarquias. Tudo indica que o famigerado "triângulo" Tomar, Torres Novas e Abrantes se constitua como o centro de decisão, mais ou menos coeso, que negociará com o governo transferência de competências, nas costas das restantes populações, sem sequer as assembleias municipais dos municípios integrantes se poderem pronunciar.

- Desde já Chamo a atenção para situações inadmissíveis:
- 1- A proposta de Estatutos da futura Comunidade Urbana do Médio Tejo (Com Urb Médio Tejo) vem à aprovação sem se ter ainda uma ideia das transferências de competências do Governo para estas associações. Será isto "um tiro no escuro ou no pé"?
- 2- A aprovação dos estatutos da Com Urb compete às Assembleias dos Municípios, órgãos com legitimidade democrática (eleitos por voto directo), mas no que diz respeito à alteração aos estatutos ou à adesão de novo município, estes órgãos deliberativos já não contam. Este pormenor parece-me configurar-se como inconsistência do documento agora apresentado.
- 3- Na aprovação dos orçamentos e planos de actividade da Com Urb Médio Tejo, as assembleias municipais, dos municípios associados" não têm poder de decisão, mas para cobrirem os déficits as autarquias têm que assumir. Desde já coloco uma dúvida quanto à legalidade e consistência económica desta questão.
- 4- No que diz respeito à "solidariedade" e ao "desenvolvimento, coeso, integrado e harmonioso do território da Comunidade" o Capitulo "Finanças" é extremamente elucidativo da mentira quanto aos critérios da estrutura do financiamento que prejudica claramente os pequenos municípios e favorece os grandes (uma parte fixa de 60% e em função do FEF 40%).
- 5- A solução aqui apresentada não respeita a lógica de ordenamento do território antes traduz artificialidades ditadas por disputas de lideranças políticas regionais.
- 6- A Câmara Municipal do Entroncamento continua a perder peso, não quer ou não consegue ganhar uma oportunidade. Depois de pôr à disposição um terreno para uma sede da AMMT, ninguém lhe deu importância e a sede vai para Tomar. Tudo leva a crer que a estratégia de diversão resultou: o objectivo era tirar a sede a Constância e não trazê-la para o Entroncamento.

- Gostaria de ver nestes estatutos a seguinte preocupação: As Comunidades Urbanas devem ser um espaço de afirmação política, de reclamação de um nível de poder regional e de promoção de interesses regionais junto do Poder Central.»

- Vereador Sr José Eduardo:
- «A opção pela regionalização foi contemplada em sede constitucional, sendo certo que, a partir do momento em que as regiões administrativas não tinham que coincidir com as regiões - plano, abriu-se a porta ao não cumprimento do imperativo constitucional.
- Frustrada a tentativa de regionalização veio este Governo propor um modelo alternativo assente na criação de Comunidades Intermunicipais e áreas metropolitanas (Grandes Áreas Metropolitanas e Comunidades Urbanas). Trata-se, como já tivemos a oportunidade de dizer, de uma "Regionalização" tímida, mas que se espera ser apenas o primeiro passo para uma alteração do ordenamento do território, ou seja, a criação de autarquias supra-municipais.
- O Partido Socialista entende que o Entroncamento deve estar no pelotão da frente na constituição da Comunidade Urbana do Médio Tejo, motivo pelo qual, não obstante discordarmos com a redacção dada a alguns artigos dos estatutos, vamos votar favoravelmente os mesmos, não deixando de apresentar as seguintes observações:
- a) O artº 5º/4 deve manter a redacção original;
- b) O artº 20º deve ser alterado por forma a estar de acordo com o Código Processo dos Tribunais Administrativo.

- Por outro lado, não obstante se compreenda o contido no artº 50º, uma vez que já está em funcionamento a Assembleia da Comunidade, entendemos que as Assembleias Municipais deviam, pelo menos, tomar conhecimento das mesmas, conquanto podem estar em causa situações que foram essenciais para aprovação das mesmas.
- Também no âmbito da gestão económica e financeira nomeadamente no que concerne às opções do Plano e Orçamento, Relatório, Balanço e Contas, devia de existir uma maior participação das Assembleias Municipais assegurando-se desta forma um maior grau de democraticidade.»
- Mais foi deliberado remeter estes Estatutos à aprovação da Assembleia Municipal.
- Foi deliberado, ainda, aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

EXPEDIENTE DIVERSO

ASS.COMERCIAL, INDUST.E SERVIÇOS TORRES NOVAS-PEDIDO DE SUBSÍDIOS

- No seguimento da deliberação de 26 de Janeiro findo, foi presente, de novo, o ofício n.º 881/03, datado de 17 de Dezembro, da ACIS - Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Torres Novas, Entroncamento, Alcanena e Golegã, a solicitar a atribuição de um subsídio mensal/anual, que lhes permita atenuar os custos com o atendimento bem como levar a cabo acções de dinamização/informação junto dos empresários do Concelho.
- Na sequência da reunião que teve com o Presidente da Associação requerente, o Vereador Sr José Eduardo solicitou que este assunto seja retirado, conquanto a Associação irá apresentar novo pedido.
- A Câmara concordou.

ENSINO PROFISSIONAL

ESCOLA PROFISSIONAL TOMAR-TRANSPORTE ESCOLAR-SUBSÍDIO

- Ofício nº DE/EXP 010, datado de 13 de Janeiro de 2004, da Escola Profissional de Tomar, a solicitar a atribuição de subsídio de transporte para um aluno que está matriculado no Curso Técnico de Informática/Manutenção de Equipamento, conforme lista que anexa, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2003.
- Os respectivos Serviços prestaram a seguinte informação:
- «A Câmara tem atribuído 50% do valor do respectivo transporte a alunos residentes neste Concelho e que frequentam o ensino profissional.
- No corrente ano, encontra-se a subsidiar apenas um aluno que frequenta a Escola Profissional de Ourém, através da Rodoviária.
- Assim, em caso de anuência por parte da Câmara, deverá ser a Escola informada que, dado tratar-se de um aluno transportado pela CP, deverá o mesmo apresentar mensalmente, nestes Serviços, o respectivo passe, para liquidação dos 50%.
- Igualmente deverá ser definido se o mesmo subsídio será atribuído com efeitos a partir de Setembro de 2003, conforme solicitado pela Escola.»
- Também o Vereador Sr João Vieira, emitiu o seguinte parecer:
- «Tendo em conta a informação supra, sou da opinião que deverá ser atribuído o subsídio solicitado, com efeitos retroactivos.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a informação prestada pelos Serviços e parecer do Sr Vereador.

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR-CCASE

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CCASE

- Do Conselho Consultivo de Acção Social Escolar, foi presente a acta que a seguir se transcreve, referente a uma reunião efectuada em 27 de Janeiro de 2003:

- " O Conselho Consultivo de Acção Social Escolar reuniu hoje, pelas 10.00 horas, para analisar mais 12 requerimentos de auxílio económico de crianças carenciadas que frequentam estabelecimentos de ensino do concelho.
- Assim, foi decidido atribuir os seguintes subsídios:
- Jardim de Infância nº 1 - 1 escalão A; 2 subsídios escalão B; 1 excluído
- Jardim de Infância nº 2 - 1 escalão A;
- Jardim de Infância nº 3 - 3 escalão A; 1 escalão B; 2 excluído;
- Escola Básica nº 3 - 1 escalão A;"
- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar esta acta.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

FESTAS DA CIDADE

FESTAS DA CIDADE E S. JOÃO

- Do Conselho Consultivo de Acção Social Escolar, foi presente a acta que a seguir se transcreve, referente a uma reunião efectuada em 27 de Janeiro de 2003:
- " O Conselho Consultivo de Acção Social Escolar reuniu hoje, pelas 10.00 horas, para analisar mais 12 requerimentos de auxílio económico de crianças carenciadas que frequentam estabelecimentos de ensino do concelho.
- Assim, foi decidido atribuir os seguintes subsídios:
- Jardim de Infância nº 1 - 1 escalão A; 2 subsídios escalão B; 1 excluído
- Jardim de Infância nº 2 - 1 escalão A;
- Jardim de Infância nº 3 - 3 escalão A; 1 escalão B; 2 excluído;
- Escola Básica nº 3 - 1 escalão A;"
- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar esta acta.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

REGULAMENTOS E NORMAS MUNICIPAIS

REG.TRANSPORTE PÚBLICO ALUGUER VEÍCULOS AUT.LIGEIROS DE PASSAGEIROS

- Na sequência das deliberações de 10 de Novembro de 2003 e 26 de Janeiro findo, foi presente, de novo, todo o processo relativo ao "Regulamento do Transporte Público de Aluguer de Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros", tendo a Câmara, após demorada análise do assunto, deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e três votos contra, aprovar este Projecto de Regulamento, de acordo com a redacção proposta pelo Sr Vereador José Eduardo para o Artº 9º, rubricando-o, em todas as suas as suas folhas.
- Votaram a favor os Srs Vereadores José Eduardo, Valente de Almeida, António Costa Ferreira e Henrique Leal.
- Votaram contra o Vereador Sr João Vieira, Vice-Presidente Luis Filipe Boavida e Exmo. Presidente que "mantêm as suas posições de regime fixo".

AUTO DE CONSIGNAÇÃO

DEMOLIÇÃO DA HABITAÇÃO DE GAVETO-R.ELIAS GARCIA C/ MARTIM MONIZ

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, homologar o Auto de Consignação da Obra, referente à empreitada de "Demolição da Habitação de Gaveto (Rua Elias Garcia com a Martim Moniz)", adjudicada à Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Ldª.

AUTO DE VISTORIA

DEMOLIÇÃO DA HABITAÇÃO DE GAVETO-R.ELIAS GARCIA C/ MARTIM MONIZ

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, situação nº 1 do Contrato Inicial, no valor de 1.941,36 € (mil novecentos e quarenta e um euros e trinta e seis cêntimos), elaborado em 21 de Janeiro de 2004, referente à empreitada de "Demolição da

Habitação de Gaveto (Rua Elias Garcia com a Martim Moniz)", adjudicada à Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Ld^a.

RUA D. AFONSO HENRIQUES – AJUSTE AO PERFIL TRANSVERSAL

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, 1^a Adicional do Contrato Inicial, no valor de 6.450,19 € (seis mil, quatrocentos e cinquenta euros e dezanove cêntimos), elaborado em 8 de Agosto de 2003, referente à empreitada de "Rua D. Afonso Henriques - Ajuste ao Perfil Transversal", adjudicada à Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Ld^a.

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIO

RUA D. AFONSO HENRIQUES – AJUSTE AO PERFIL TRANSVERSAL

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Recepção Provisório, elaborado em 6 de Maio de 2003, referente à empreitada de "Rua D. Afonso Henriques - Ajuste ao Perfil Transversal", adjudicada à Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Ld^a.

R. ELIAS G.-PAV(R.ALM.REIS/11 UNIDOS) AC. 11 UNIDOS À ENG. F. MESQ.

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Recepção Provisório, elaborado em 6 de Outubro de 2003, referente à empreitada de "Rua Elias Garcia - Pavimentação (desde a Rua Almirante Reis até aos 11 Unidos) e Acesso 11 Unidos à Rua Ferreira Mesquita", adjudicada à Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Ld^a.

OBRAS PARTICULARES

PROC^o DE OBRAS Nº 84/01 – QUIMLENA, CONSTRUÇÕES, LDA.

- Presente o processo de obras número 84/01, em nome Quimlena - Construções, Lda., referente à construção de um edifício, na Rua Dr. Fanhais, desta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P., emitido em 27/01/2004.

PROC^o DE OBRAS Nº 19/02 – TELMO JORGE MARTINS PEDRO

- Presente o processo de obras número 19/02, em nome Telmo Jorge Martins Pedro, referente à construção de uma moradia, no Casal do Grilo, desta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P., emitido em 27/01/2004.

PROC^o DE OBRAS Nº 60/02 – JOSÉ JANUÁRIO LOURENÇO

- Presente o processo de obras número 60/02, em nome José Januário Lourenço, referente à construção de um edifício, no Gaveto da Rua Mestre de Aviz e D. Pedro V, desta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P., emitido em 27/01/2004.

PROC^o DE OBRAS Nº 170/03 – CONSTRUÇÕES SIMÕES & SIMÕES, LDA.

- Presente o processo de obras número 171/03, em nome de Construções Simões & Simões, Lda., referente à construção de um edifício na Av. Dr. José Eduardo Victor das Neves, desta Cidade, conforme o projecto que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 26/01/2004.

PROCº DE OBRAS Nº 171/03 – CONSTRUÇÕES SIMÕES & SIMÕES, LDA.

- Presente o processo de obras número 170/03, em nome de Construções Simões & Simões, Lda, referente à construção de um edifício no Prolongamento da Rua Companhia Divisionária de Manutenção de Material, desta Cidade, conforme o projecto que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 26/01/2004.

PAGAMENTOS

PAGAMENTOS

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 90.440,55 € (noventa mil quatrocentos e quarenta euros e cinquenta e cinco cêntimos), referente às autorizações de pagamento números 412 ao 557.

- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

- E eu, _____, Chefe de Repartição da Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.